

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI № 2.115

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 60.000,00**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial **Excesso de Arrecadação** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - **SEMAPEM**, a importância de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

| | Su | plementa | | 0.000,00 | |
|-----|--------------|------------|-----------------------|---------------------|-------------|
| | 02 10 00 9 | SECRETARIA | A MUN. DE AGRICULT | URA, PECUARIA E ME | IO AMBIENTE |
| 658 | 20.606.1020. | 2060.0000 | Agricultura, Pecuái | ria e Meio Ambiente | 60.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSU | JMO F.R. | : 01706 |
| | 1 | I | Recursos do Exercício | Corrente | |
| | 002 | 159 | TRANSF. ESPECIAL CU | JSTEIO EX | |

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REFERENTE A TRANSFERENCIAS ESPECIAIS PARA CUSTEIO SEMAPEM. 60.000,00

Fontes de Recurso 1 706 60.000,00

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - **SEMAPEM**, fixado através do DECRETO **8.704 de 06 de junho**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 06 de junho de 2.023.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000 Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



QUALIFICADA DOCUMENTO assinado eletronicamente (ICP-BR) por POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL, em 06/06/2023 às 21:05, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659, informando o ID 341424 e o código verificador 314D4290.

| Anexos | | | | | | | |
|--------|--|------------|---------------|--|--|--|--|
| Seq. | Documento | Data | ID | | | | |
| 1 | Anexos 01-Memorando-133 SEMAPEM 19.05.23 60.000,00.pdf | 19/05/2023 | <u>333947</u> | | | | |

Docto ID: 341424 v1